

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Proc. 73.891

Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 11.899**

Prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2015 o Plenário aprovou:

- Art. 1°. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura a relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde.
- Art. 2°. As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3°. O Executivo regulamentará a presente lei.
 - Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze (24/11/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente